



CLIPPING INTERNET
03/11/2020 ATÉ 03/11/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	CEMULHER	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	3
4	CONVÊNIOS	
	4.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	4
	4.2 SITE O MARANHENSE.....	5
5	CORREGEDOR (A)	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	7
	6.2 BLOG DO DINIZ.....	8
	6.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	9
	6.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	10
7	ESMAM	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	11
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	12
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	13
	9.2 SITE O MARANHENSE.....	14
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 BLOG DO DINIZ.....	15
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 BLOG DO WALISON.....	16
	11.2 BLOG FLÁVIO AIRES.....	17
12	VARA DE AUDITORIA MILITAR	
	12.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19
	13.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	20

TJ-MA cassa prefeito de Governador Nunes Freire

O Tribunal de Justiça do Maranhão cassou no fim de semana o mandato do o prefeito de Governador Nunes Freire, Josimar Alves de Oliveira, o Josimar da Serraria.

Também foi determinado o bloqueio parcial das contas do Município.

A decisão é da desembargadora Nelma Sarney.

O prefeito já havia sido cassado pela Câmara, mas ainda tentava na Justiça anular o ato.

Entre as denúncias que pesam contra ele, estão atraso no pagamento do funcionalismo, irregularidades na gestão de recursos da ordem de R\$ 2 milhões enviados pelo governo federal para combate à Covid-19.

Justiça suspende licitação para serviço de ferry boat

Decisão da juíza Luzia Madeiro Neponucena, respondendo pelo Plantão Cível da Ilha de São Luís, obriga o governo do Estado, por meio da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB), a suspender licitação finalizada no mês passado e que tinha como objetivo contratar empresa, através de concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal (ferry boat), para a realização da travessia entre São Luís, através do Terminal da Ponta da Espera, e Alcântara, no Terminal do Cujupe.

A licitação foi parar na Justiça depois que a empresa Servi-Porto, uma das operadoras de transporte que presta serviço aquaviário nessa região, ingressou com mandado de segurança alegando que o edital é eivado de exigências abusivas, bem como apresenta determinações ilegais.

Na decisão publicada no último sábado (30), a magistrada analisou que nesta fase embrionária de cognição sumária, constata-se que estão presentes os requisitos necessários para o deferimento da pretensão do impetrante.

“Razão pela qual, concedo a liminar pleiteada, determinando a suspensão da sessão para abertura e julgamento da habilitação e proposta de preços marcada para 03 de novembro de 2020, às 09:00 horas, no âmbito da concorrência nº. 001/2020, decorrente do processo administrativo nº 43935/2020-MOB, em razão do descumprimento dos requisitos legais exigidos para o procedimento licitatório”, destacou em sua decisão.

CONTINUE LENDO EM blogdoantoniomartins.com/justica-suspende-licitacao-para-servico-de-ferry-boat/

Juiz cassa mandato de Josimar Alves prefeito de Governador Nunes Freire

O Tribunal de Justiça do Maranhão acaba de cassar o mandato do o prefeito da cidade de Governador Nunes Freire, Josimar Alves de Oliveira, o Josimar da Serraria, como é popularmente conhecido.

Também foi determinado o bloqueio parcial das contas do Município.

Confira a decisão proferida pela Desembargadora Nelma Celeste Souza Silva Costa na íntegra: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816154-12.2020.8.10.0000

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO FAZ TENTATIVA DE CENSURA PRÉVIA AO ADVOGADO RAFAEL SILVA

Está circulando em redes sociais um vídeo em que o ex-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB MA e advogado da Comissão Pastoral da Terra, Rafael Silva, denuncia uma tentativa de censura prévia e silenciamento de lutas populares feita através de ação judicial movida pelo Governo do Estado do Maranhão contra ele.

Segundo relato de Rafael Silva no vídeo, o Governo pede na ação que ele seja condenado a pagar R\$ 50.000,00, seja proibido de fazer críticas públicas ao governo e retire quatro postagens que fez no Facebook sobre o tratamento dado a seis moradores do Cajueiro numa ocupação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, ocorrida de 23 a 26.08.2019. O prédio teria sido “militarizado” sob comando direto do Gabinete Militar do Governo do Estado, segundo o advogado. Ele denuncia nas postagens o tratamento “autoritário” dado aos manifestantes dentro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Consta no processo, como anexos da petição inicial da Procuradoria Geral do Estado (PGE MA), peças que informam o monitoramento das redes sociais de Rafael Silva pela Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos. Um ofício emitido pelo Secretário de Direitos Humanos (Ofício nº 1293 — GAB/SEDIHPOP São Luís, 11 de outubro de 2019), também incluído pela PGE MA, demonstra que o processo foi aberto a pedido do Secretário Estadual de Direitos Humanos, Francisco Gonçalves.

O processo de n. 0843341-26.2019.8.10.0001 tramita na 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e pode ser acessado pelo Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão. O pedido liminar foi negado pelo Judiciário e segue agora com a fase de contestação, que o advogado terá que apresentar até 04.11.2020. Veja a íntegra do processo em PDF.

Tribunal do Júri de São Luís julga 48 réus em novembro

Nesta terça-feira (3/11), iniciam-se as sessões de júri popular do mês de novembro, no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís. Nessa data, sentará no banco dos réus, na 2ª Vara do Tribunal do Júri, Ronald Frazão Santos Vale Júnior, pelo assassinato de Paulo Roberto Rodrigues de Lima, na madrugada do dia 27 de junho de 2013, no Bairro Vicente Fialho. Ao todo, serão julgados no mês 48 acusados de crimes dolosos contra a vida.

Além de Ronald Frazão Santos Vale Júnior, também sentarão no banco dos réus, no 2º Tribunal do Júri, Marcos William dos Santos e Rubem Mendes Nunes (dia 5), Robert Serejo Oliveira (10), Roger Gustavo Pereira da Silva (17), José Modesto Rodrigues Pereira (19), Leonardo Lopes Machado (24) e Kelilson Fonseca Brandão (26). Presidirá as sessões o juiz Gilberto de Moura Lima.

No 1º Tribunal do Júri, serão julgados em novembro José Agnaldo Queiroz Lima (4), Carlos Santos Campos Sousa (5), Jullearfeson de Jesus Azevedo e Silvia Letícia Rodrigues Costa (10), Rogério Lopes Maciel (12), Natanael Vidigal Mesquita (17), Carlos Magno Pinto Nascimento (18), William Azevedo dos Santos (19), Thalysson Farias de Sousa (24), Danilo Pereira Costa (25), Natiele Guterres de Almeida (26). As sessões serão presididas pela juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira.

Já na 3ª Vara do do Júri, que tem como titular o juiz Clésio Coelho Cunha, irão a julgamento Severino Moreira Ramos (4), Carlos Felipe da Silva Ribeiro (6), João Vítor Oliveira da Silva, Marcos Antônio Sousa de Abreu Campelo, Ruan dos Santos Braga e Willian dos Santos Braga (9), Paulo Sérgio Conceição da Costa (11), Gilson Privado Coelho e Marinês Cantanhede Serra (25), Geovanne Silva Santos (27), César Marlin Ribeiro Moraes, João Rodrigo Ribeiro Moraes e Wanderson Marcos Andrade Sousa (30).

Presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, o 4º Tribunal do Júri julgará Lúcio Frank Azevedo da Silva (5), Jorge Ferreira Lopes (6), Miguel Carvalho de Caldas (9), Diego dos Santos Guterres (10), Carliana Cristina Carvalho (12), Kevin Silva Azevedo (13), Noel Magno da Costa Leite (16), Dayedson Silva Pires (17), Fagner Gomes Sena (19), Gilberto Correa Viana (20), Alan Júlio dos Santos Rodrigues (23), Rogener Lima Pires e Valdecir Benedito Soares (24) Jairo Reis Gomes e Jenildson Costa Moreira (26), Janilson Márcio Fonseca Sousa (27) e Fernando Veiga de Aguiar (30).

As Varas do Júri são responsáveis pelo julgamento de crimes dolosos contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio, aborto e auxílio ao suicídio.

As sessões de julgamento ocorrerem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa, começando sempre às 8h30. Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

Estado e Município de Imperatriz devem fornecer medicamentos a crianças

Uma sentença proferida pela Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz condenou o Estado do Maranhão e o Município de Imperatriz a fornecerem medicamentos especiais a duas crianças acometidas de alergia e restrição alimentar. Conforme a Justiça, os dois requeridos deverão fornecer os insumos Losec Mups e Probiatop Sachê, inicialmente, durante três meses, no montante de duas caixas de cada medicamento todo mês, bem como demais alterações que se fizerem necessárias. A ação foi movida pela mãe das duas crianças, em face do Município de Imperatriz e do Estado do Maranhão.

Narra que a mãe das crianças, intermediada pela Defensoria Pública, ingressou com a presente Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de tutela de urgência, frente ao Município de Imperatriz e Estado do Maranhão, com o objetivo de obrigar os réus a disponibilizarem às crianças os insumos Losec Mups e Probiatop Sachê, inicialmente, durante três meses, no montante de duas caixas de cada medicamento todo mês. Alegou que as crianças apresentam alergia a múltiplos alimentos, evoluindo para doença de refluxo gastroesofágico e gastrite, além de sofrerem de restrição alimentar. Segue relatando que, devido aos sintomas intestinais, conforme o médico alergista e imunologista que acompanha as crianças, foram solicitados os insumos acima referidos.

A ação esclarece que, de acordo com o laudo médico, o tratamento visa a diminuir a inflamação intestinal e melhorar a maturação do intestino das crianças. Sustenta que os referidos remédios ainda não são disponibilizados pelo SUS, nem há outras alternativas farmacêuticas dentre os insumos que compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), o que inviabiliza a resolução extrajudicial do caso. Diz que, embora não integrem a lista padronizada, os medicamentos são imprescindíveis para o tratamento, tendo em vista que os pacientes sofrem de alergia a múltiplos alimentos, refluxo gastroesofágico e gastrite, o que os põe em risco de outras doenças ligadas ao aparelho respiratório ou à cavidade oral.

TUTELA DE URGÊNCIA

A mãe alega que não possui condições financeiras para comprar os medicamentos, os quais, segundo orçamentos apresentados, custam R\$ 172,44 (LOSEC MUPS) e R\$ 102,49 (PROBIATOP SACHÊ), ultrapassando a soma de quinhentos reais, por mês. Enfatiza que o país vive um momento muito grave em sua história devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), a qual muitos cidadãos brasileiros estão desempregados e recebendo um auxílio de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que não é suficiente para as suas despesas básicas, sendo fundamental, portanto, a presença do Poder Público no oferecimento de medicamentos imprescindíveis. Foi concedida medida de tutela de urgência, incidentalmente, por meio da qual o réu foi compelido a disponibilizar o tratamento de saúde pretendido, fato que não o fez.

CONTINUE

LEND O

EM blogdowalison.com.br/estado-e-municipio-de-imperatriz-devem-fornecer-medicamentos-a-criancas/

Corregedor Paulo Velten é eleito novo presidente do Fórum Fundiário MATOPIBA

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, foi eleito o novo presidente do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Região MATOPIBA. A eleição ocorreu durante a 5ª reunião, por videoconferência, com representantes das Corregedorias da Justiça do Maranhão, Tocantins, Piauí, Bahia e Minas Gerais, além de autoridades de diversos estados do país, para discussão dos desafios e avanços relacionados à governança responsável na Terra e regularização fundiária. A posse ocorrerá no próximo dia 6 de dezembro.

O evento foi organizado pela Corregedoria Geral da Justiça do Piauí - CGJ/PI, com solenidade aberta pelo presidente do Fórum Fundiário e corregedor-geral da Justiça do Piauí, desembargador Hilo de Almeida Souza, e pelo presidente do TJPI, desembargador Sebastião Martins.

Durante o encontro, os desembargadores membros do MATOPIBA aprovaram, por unanimidade, a adesão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais ao Fórum Fundiário, e ampliaram o mandato da Presidência de um para dois anos (Biênio 2020-2022).

Com o fim do mandato do atual presidente Hilo Souza, os corregedores, por aclamação, elegeram o desembargador Paulo Velten, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, como o novo presidente do MATOPIBA. Além do desembargador Hilo Souza (Piauí), autor da indicação, votaram a favor os desembargadores João Rigo Guimarães (Tocantins), e Osvaldo de Almeida Bonfim (Bahia).

O corregedor Paulo Velten agradeceu a deferência dos colegas, e se comprometeu em dar seguimento ao excelente trabalho já realizado pelo Fórum. “Para estar à altura dessa aclamação, farei todo o esforço necessário para honrar essa indicação com o compromisso de fazer avançar essa pauta importantíssima para toda a região do MATOPIBA”, ressaltou o corregedor.

O FÓRUM

O Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça da Região do MATOPIBA, foi fundado em 06 de dezembro de 2018, em Teresina, Piauí, sempre contando com a participação e presença de representantes de instituições ligadas à temática agrária dos quatro Estados, buscando a interação entre a sociedade civil organizada e as instituições estaduais que lidam com o assunto. O MATOPIBA visa à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos pelo uso da terra.

MP ainda vê riscos com estrutura do Terminal da Praia Grande

Segundo o Ministério Público do Maranhão, em audiência realizada no dia 28 de outubro, o TC.QOCBM Sandro Machado Amorim, Coordenador Administrativo Estadual da Defesa Civil, afirmou que não haveria mais qualquer risco de desabamento do Terminal da Praia Grande.

Esta afirmativa se contrapõe ao parecer técnico nº 51/2020 CEPDECMA, datado de 02 de setembro de 2020 formulado pelo mesmo Coordenador de Defesa Civil e que serviu de fundamento para o Órgão Ministerial requerer, junto ao Juízo da Vara Única de Interesses Difusos e Coletivos e Tribunal de Justiça do Maranhão, a interdição total do Terminal da Praia Grande pelos riscos apontados no referido documento.

Com imensa surpresa foi que o MP se deparou com a afirmativa de que não mais haveria risco para a população em total contradição ao laudo, sem qualquer intervenção relevante de engenharia, a ponto de suprimir o perigo antes apontado.

Ocorre que, no exato momento da audiência, foi determinado pela Promotora de Justiça do Consumidor, a visita de dois funcionários do Órgão ao local, como o escopo de verificar se houve alguma alteração que mitigasse o risco à população. No entanto, o que ficou constatado, conforme se verifica nas fotos nesta matéria, que acompanham a presente solicitação, é que nada mudou no Terminal.

"Enfim, e buscando proteger o consumidor usuário das plataformas, cujo estado são visivelmente precárias, solicito a Vossa Senhoria, com urgência, já que nenhum laudo foi juntado até agora, nos autos do processo que trata deste tema, cópia do laudo formulado pelo CBMMA", relatou parecer do MP.

"É de causar indignação a forma como se tem tratado os usuários/consumidores do terminal, que tem suas vidas colocadas em risco diariamente já que o terminal nitidamente está caindo sobre as cabeças dos transeuntes, sendo a possibilidade de desabamento de conhecimento de todos, inclusive do Consórcio Central", reforçou.

"É indigesto a postura das autoridades neste caso específico, razão pela qual este Órgão solicita a vossa senhoria a remessa do laudo que modificou o anterior sem que, no terminal, tenha havido qualquer alteração, conforme antes dito e agora repetido., ou seja, a modificação ocorrida foi somente nas palavras da Defesa Civil, representando de fato, o Terminal, um risco constante aos seus usuários", finalizou parecer do Ministério Público.

Estado e Município de Imperatriz devem fornecer medicamentos a crianças

Uma sentença proferida pela Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz condenou o Estado do Maranhão e o Município de Imperatriz a fornecerem medicamentos especiais a duas crianças acometidas de alergia e restrição alimentar. Conforme a Justiça, os dois requeridos deverão fornecer os insumos Losec Mups e Probiatop Sachê, inicialmente, durante três meses, no montante de duas caixas de cada medicamento todo mês, bem como demais alterações que se fizerem necessárias. A ação foi movida pela mãe das duas crianças, em face do Município de Imperatriz e do Estado do Maranhão.

Narra que a mãe das crianças, intermediada pela Defensoria Pública, ingressou com a presente Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de tutela de urgência, frente ao Município de Imperatriz e Estado do Maranhão, com o objetivo de obrigar os réus a disponibilizarem às crianças os insumos Losec Mups e Probiatop Sachê, inicialmente, durante três meses, no montante de duas caixas de cada medicamento todo mês. Alegou que as crianças apresentam alergia a múltiplos alimentos, evoluindo para doença de refluxo gastroesofágico e gastrite, além de sofrerem de restrição alimentar. Segue relatando que, devido aos sintomas intestinais, conforme o médico alergista e imunologista que acompanha as crianças, foram solicitados os insumos acima referidos.

A ação esclarece que, de acordo com o laudo médico, o tratamento visa a diminuir a inflamação intestinal e melhorar a maturação do intestino das crianças. Sustenta que os referidos remédios ainda não são disponibilizados pelo SUS, nem há outras alternativas farmacêuticas dentre os insumos que compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), o que inviabiliza a resolução extrajudicial do caso. Diz que, embora não integrem a lista padronizada, os medicamentos são imprescindíveis para o tratamento, tendo em vista que os pacientes sofrem de alergia a múltiplos alimentos, refluxo gastroesofágico e gastrite, o que os põe em risco de outras doenças ligadas ao aparelho respiratório ou à cavidade oral.

TUTELA DE URGÊNCIA

A mãe alega que não possui condições financeiras para comprar os medicamentos, os quais, segundo orçamentos apresentados, custam R\$ 172,44 (LOSEC MUPS) e R\$ 102,49 (PROBIATOP SACHÊ), ultrapassando a soma de quinhentos reais, por mês. Enfatiza que o país vive um momento muito grave em sua história devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), a qual muitos cidadãos brasileiros estão desempregados e recebendo um auxílio de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que não é suficiente para as suas despesas básicas, sendo fundamental, portanto, a presença do Poder Público no oferecimento de medicamentos imprescindíveis. Foi concedida medida de tutela de urgência, incidentalmente, por meio da qual o réu foi compelido a disponibilizar o tratamento de saúde pretendido, fato que não o fez.

“Em que pese haver regras administrativas emanadas do Sistema Único de Saúde repartindo atribuições entre União, Estados e Municípios, tais regras não se sobrepõem ao dever legal de cada ou de todos esses entes públicos garantirem serviços de saúde a quem deles necessitar. Primeiro, em razão da universalidade do SUS. Segundo, em razão da solidariedade legal dos entes públicos no dever de prestar assistência à saúde. Nessa perspectiva, o interessado poderá promover a demanda contra um ou mais dos entes que integram o sistema. Desse modo, o Estado do Maranhão é parte legítima para figurar no processo”, entendeu a Justiça.

E segue: “No mérito, entende a Justiça ser caso de julgamento de procedência de demanda. É dever do Estado (no sentido de ente público e não como ente federativo) garantir assistência à saúde a todos, preferencialmente às crianças e aos adolescentes, como apregoa a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. O art. 11 da Lei 8.069/90, por exemplo, assegura, sem quaisquer condicionantes acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde”.

O Judiciário destaca que o Estado do Maranhão tem a obrigação de fornecer o tratamento de saúde para as crianças, não devendo haver qualquer condição, como por exemplo, a obrigação de fornecer medicamento somente quando fizer parte de determinada lista do Ministério da Saúde, como o RENAME. “Por outro lado, conforme se verifica no processo, estão presentes todos os requisitos exigidos pelo Superior Tribunal de Justiça para a concessão de medicamento não incluído na RENAME, os autores comprovaram hipossuficiência; o laudo médico, receita e resposta do médicos a quesitos da Defensoria Pública, demonstram de maneira satisfatória a necessidade do uso dos medicamentos pelos pacientes, bem como a impossibilidade de substituição dos insumos pelos fornecidos pelo SUS”, finalizou a sentença, condenando o Estado e o Município a fornecerem os medicamentos.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
asscom_cgj@tjma.jus.br

TJ cassa prefeito de Governador Nunes Freire

Publicado em 2 de novembro de 2020 por gilbertoleda

12

O Tribunal de Justiça do Maranhão cassou no fim de semana o mandato do o prefeito de Governador Nunes Freire, Josimar Alves de Oliveira, o Josimar da Serraria.

Também foi determinado o bloqueio parcial das contas do Município.

A decisão é da desembargadora Nelma Sarney (veja aqui).

O prefeito já havia sido cassado pela Câmara (relembre), mas ainda tentava na Justiça anular o ato.

Entre as denúncias que pesam contra ele, estão atraso no pagamento do funcionalismo, irregularidades na gestão de recursos da ordem de R\$ 2 milhões enviados pelo governo federal para combate à Covid-19.

TJ cassa mandato do prefeito de Governador Nunes Freire

Justiça quer que Josimar da Serraria preste contas de verbas destinadas ao combate da Covid-19.

Fonte: Redação/Assessoria

Data de publicação: 03/11/2020

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) cassou nesse domingo (1º) o mandato do prefeito da cidade de Governador Nunes Freire, Josimar Alves de Oliveira, o Josimar da Serraria, como é popularmente conhecido.

Após se envolver em escândalos como apreensão de cheque de R\$ 400 mil que a operação da Gaeco encontrou em sua residência e até hoje não foi explicado sua origem, agora o prefeito de Governador Nunes Freire, Josimar da Serraria, terá que explicar na Justiça o que fez com os R\$ 4 milhões da verba federal do combate ao Covid-19, com fortes indícios de desvio, de acordo com a ação.

O juiz da comarca de Governador Nunes Freire, Flávio Fernando Gurgel, expediu mandado de segurança, que obriga o prefeito Josimar da Serraria a prestar esclarecimentos do que fez com os recursos. Agora o prefeito corre contra o tempo, pois a Justiça deu prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 30 de outubro.

Se não cumprir dentro do prazo, o juiz Flávio Gurgel poderá expedir ordem de prisão para o prefeito.

Certidão de antecedentes criminais da Auditoria Militar já pode ser obtida pela internet.

O serviço, antes, dependia do trabalho manual da secretaria da unidade.

Fonte: Com informações da CGJ

Data de publicação: 03/11/2020

A certidão de antecedentes criminais da Auditoria Militar já pode ser obtida pela internet. O serviço, que antes dependia do trabalho manual da Secretaria da Unidade, já está disponível online e pode ser acessado no espaço do Jurisconsult, localizado no site do Portal do Poder Judiciário.

O serviço vinha sendo mantido em formato semipresencial, com solicitação por e-mail e entrega no balcão da Secretaria da Unidade. Com a nova funcionalidade, o usuário dos serviços da Justiça não precisa mais se deslocar até a Unidade, o que reflete em mais facilidade na obtenção da certidão, sendo mantida a segurança do documento.

Para requerer a certidão, o interessado deve acessar a área do Jurisconsult; selecionar "Primeiro Grau" no campo "Instância"; em seguida, em "Natureza", selecionar "Ações Penais - Justiça Militar Estadual"; preencher os dados do requerente; e, para finalizar, clicar em "Solicitar". A certidão é emitida no ato e a validade do documento é de 60 dias. Em 2020, a Auditoria Militar já emitiu cerca de 2 mil certidões de antecedentes

Apenas em casos específicos, que impossibilite a emissão, quando há homônimos ou quando constar algum registro na distribuição processual do Poder Judiciário, é que o usuário deve ir até a sede da Auditoria Militar, que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, no horário de atendimento presencial até as 14h.

COMPETÊNCIA

CONTINUE

EM <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/03/certidao-de-antecedentes-criminais-da-auditoria-militar-ja-pode-ser-obtida-pela-internet/>

LENDO

Tribunal de Justiça e Academia Maranhense de Letras promovem live com escritor angolano Pepetela

por Aquiles Emir -2 de novembro de 2020090

Conferencista já recebeu o Prêmio Camões de Literatura

O Tribunal de Justiça do Maranhão e a Academia Maranhense de Letras promovem, quinta-feira (05), às 17h, conferência virtual com o escritor angolano Artur Carlos Maurício Pestana dos Santos, o Pepetela, sobre literatura, com foco na língua portuguesa. Ele é um dos vencedores do Prêmio Camões (1997), pela riqueza de sua obra literária.

A conferência virtual - que será transmitida pelo canal do Tribunal de Justiça do Maranhão no Youtube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/tjmaoficial)) - terá como mediadores o presidente da Corte, desembargador Lourival Serejo, e o advogado e escritor maranhense, Alexandre Lago.

Pepetela - cuja obra reflete a história contemporânea de Angola - é licenciado em Sociologia e atua como docente na Faculdade de Arquitetura da Universidade Agostinho Neto, em Luanda, capital de Angola.

A história angolana antes do colonialismo faz parte da obra literária de Pepetela, que inclui o romance "Mayombe", que retrata a vida e o pensamento de um grupo guerrilheiro durante a guerra em Angola, que teve início em 1975 e continuou - com alguns intervalos - até 2002.

A trajetória de Angola narrada e analisada por Pepetela pode ser lida também nos livros "A Gloriosa Família" e "Lueji". Sua obra mais ambiciosa é "Yaka", um romance histórico publicado em 1984, que ganhou o prêmio nacional de literatura, em Angola.

AVENTURA LITERÁRIA: PEPETELA, O GRANDE ESCRITOR ANGOLANO E SUAS OBRAS

A vasta obra literária do escritor Pepetela, que lhe valeu o Prêmio Camões (Aventura Literária)

Entre as obras escritas pelo escritor angolano incluem-se ainda "O Quase Fim do Mundo" - uma alegoria pós-apocalíptica - e "O Planalto e a Estepe", que examina as ligações entre Angola e outros países ex-comunistas, além de "Muana Puó", livro no qual ele examina a situação de Angola, através da metáfora das máscaras dos Cômwe, uma etnia daquele país africano.

O primeiro romance do Pepetela foi publicado em 1972, com o título "As Aventuras de Ngunga", com uma análise sobre o crescimento revolucionário de Ngunga, um jovem guerrilheiro do Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), com um tom épico e didático.

O romance introduz o leitor aos costumes, à geografia e à psicologia de Angola. Pepetela cria um diálogo entre a tradição angolana e ideologia revolucionária, debatendo quais tradições devem ser alimentadas, e quais devem ser alteradas. A obra marca a carreira de Pepetela, dono de uma obra extensa que inclui romances, peças, ensaios.

Um dado importante é o fato do romance ter sido escrito e publicado quando Pepetela lutava contra os portugueses na Frente Leste. A publicação da obra ocorreu somente após a independência de Angola, quando o escritor se tornou vice-ministro da Educação no governo do presidente Agostinho Neto.

Juiz manda Prefeitura providenciar reinstalação de bancas que retirou do bairro Renascença

Instalação será no estacionamento do Tropical, Boulevard e Monumental Shopping na Colares Moreira

O juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos Coletivos da Capital, determinou que a Prefeitura de São Luís providencie a instalação das bancas de revistas retiradas da Avenida Luís Pinho na pista paralela da Avenida Colares Moreira, ao lado dos shopping centers Boulevard, Tropical e Monumental. A sentença atende a uma ação da Defensoria Pública do Estado, diante do estado de abandono em que se encontram desde a retirada.

Não bastasse a privação de renda, as proprietárias dessas bancas carecem de dinheiro para recuperar o que foi danificado pelos funcionários da Blitz Urbana.

O juiz também deferiu ação do Ministério Público que pede a suspensão de emissões de alvarás pela Prefeitura de empreendimentos em áreas públicas, do Marcus Center à Avenida do Vale e se estende até à loja do Hiper Mateus.

Eis a setença do magistrado:

Pelo exposto, com fundamento no art. 300 do CPC, DEFIRO em parte os pedidos de tutela provisória formulados pela DPE e pelo MP, para o fim de determinar ao Município de São Luís que:

01 - Cadastre todos os ocupantes de mobiliários urbanos existentes no loteamento Jaracaty, especialmente no trecho compreendido entre o Marcus Center e o cruzamento com a Avenida Mário Meirelles e no trecho entre a Avenida Miercio Jorge e os Supermercados Mateus e impeça a instalação de quaisquer novos equipamentos como bancas de revista, quiosques e trailers;

02 - Abstenha-se de conceder qualquer alvará de construção ou reforma para novos empreendimentos na mesma região até que elaborado o competente Estudo de Impactos de Vizinhança e realizadas as obras de mobilidade e requalificação urbana necessárias;

03 - Junte aos autos, em 15 dias, as certidões de diretrizes de todas as obras particulares construídas na região descrita nos autos nos últimos 04 anos e o comprovante de que os estacionamentos e demais obras de compensação pelos impactos viários foram devidamente executadas, quanto custaram e quem pagou a quem pela execução.

04) Proceda ao remanejamento, no prazo de cinco dias corridos, das bancas das Sras. MARLÚCIA DA SILVA AIRES e LEONETE DE JESUS MENDES para o local hoje utilizado como estacionamento dos Shoppings Boulevard, Tropical e Monumental, na Av. Colares Moreira, mais precisamente à frente da calçada do shopping e em local afastado da via (Av. Colares Moreira), sob autorização provisória, pelo prazo de 1 ano ou até que haja a requalificação urbana definitiva da região;

05) promova o remanejamento da banca da Sra. CONCEIÇÃO SOUZA DIAS, no prazo de dez dias corridos, para o local onde hoje está colocada a banca da Sra. MARLÚCIA DA SILVA AIRES, na Rua dos Sapotis, Jardim Renascença;

06) adote, para as três bancas, todas as providências necessárias à mudança, como a preparação da base em concreto, a disponibilização dos equipamentos de força para mudança bem como de caminhões para transporte das mercadorias, entre outros;

07) realize todos os reparos estruturais nas três bancas em razão dos danos que a remoção produziu.

Demais deliberações

A demanda está em fase de saneamento, o qual poderia ser feito por meio de decisão.

No entanto, considerando a complexidade da ação e visando oportunidade para nova tentativa de conciliação, tendo em vista que o Município de São Luís já apresentou proposta de acordo contemplativa de parte do pedido formulado na petição inicial, entendo como pertinente a designação de audiência de saneamento em colaboração com as partes (CPC, art. 357, §3º).

DESIGNO o dia 10/12/2020, às 11h, para realização de audiência de conciliação e saneamento do processo, a ser realizada por videoconferência. A sala virtual poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://cnj.webex.com/join/VIDCSLZ>.

Corregedoria da Justiça destaca trabalho de equipe em reunião com servidores

03/11/2020 14:09:49

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, falou com mais de 70 servidores por meio de reunião virtual na última quinta-feira (29). Na oportunidade, parabenizou a todos pela passagem do Dia do Servidor (28 de outubro), comemorado na sexta-feira (30), e destacou a importância do trabalho dos servidores no apoio à missão institucional.

Durante a sua fala, o corregedor enfatizou a importância do "espírito de equipe" entre os servidores e da colaboração de cada um na execução dos objetivos estratégicos da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ-MA), que tem a missão institucional de atuar na orientação, apoio, controle e fiscalização dos serviços judiciários no âmbito do primeiro grau da Justiça estadual.

O desembargador disse que está satisfeito com o trabalho que está sendo feito, em geral, com foco na melhoria contínua dos serviços judiciários. "Aprimorar a instituição é tarefa que nunca acaba", frisou o desembargador, ao abordar o melhoramento contínuo das atividades da CGJ-MA ao longo das gestões que se sucedem, tendo no servidor a base de apoio no planejamento e elaboração dos projetos e ações visando à melhoria da prestação jurisdicional.

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES

A reunião foi acompanhada pelo juiz auxiliar Nilo Ribeiro, responsável pelo planejamento estratégico, e pelo diretor da secretaria da CGJ, Carlos Anderson Ferreira. Para o diretor, diante da duração do mandato de dois anos da gestão da mesa diretora do Tribunal de Justiça - presidência, vice e corregedor - é importante fazer essa reunião, por conta do acompanhamento e monitoramento da execução do planejamento das ações para o biênio, já completado em 25% do mandato, para que todos entendam a importância do comprometimento com a execução desse plano de ação e do reconhecimento do corregedor ao trabalho que está sendo desenvolvido.

"A maior importância dessa reunião foi mostrar que somos um time, passando pela alta administração, com o compromisso de resolutividade, eficácia e aperfeiçoamento da instituição. Mas essa ideia não pode ficar paralisada na alta administração. Precisa se espalhar para todos os setores da Corregedoria", disse o diretor.

Casa da Criança e Casa Abrigo recebem doações de 800 máscaras

A campanha "Doe Máscaras", promovida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por iniciativa do Núcleo de Gestão Socioambiental, arrecadou mais de 12 mil máscaras reutilizáveis para distribuição em instituições de acolhimento do Estado, entre os dias 5 e 20 de outubro.

As primeiras doações aconteceram nesta terça-feira (3), no Gabinete da Presidência do TJMA, quando o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo e o coordenador do Núcleo de Gestão Socioambiental, desembargador Jorge Rachid, entregaram 450 máscaras reutilizáveis para a Casa Abrigo e 350 máscaras para a Casa da Criança "Menino Jesus".

Durante a entrega, o desembargador Lourival Serejo afirmou que como presidente da Corte de Justiça sempre acolherá iniciativas de solidariedade. "Devemos ter sempre um olhar solidário ao outro, ao irmão, ao próximo, e ter esse comportamento atento às ações sociais de compartilhamento com aqueles que necessitam", frisou o presidente.

O desembargador Jorge Rachid confessou estar emocionado em estar fazendo a entrega das máscaras e agradeceu o apoio do presidente à campanha. "Estou emocionado e grato à sensibilidade de todos os que participaram e ao apoio do presidente Lourival Serejo, que tem tido um olhar diferenciado às questões sociais, sempre com o espírito humano de doação e disponibilidade", afirmou o magistrado.

Jorge Rachid também registrou a participação da avó da servidora Danielle Limeira, Raimunda Franco Durans, que aos 82 anos, confeccionou 60 máscaras para doação, ao se sentir comovida em poder ajudar e exercer sua cidadania. "Quero destacar a participação dela, porque, por iniciativa própria, doou 60 máscaras. Detalhe: ela não comprou, mas fez com suas próprias mãos. Agradeço pela bondade e fraternidade de Dona Raimunda", declarou.

A coordenadora administrativa da CEMULHER, Danielle Bittencourt - quem recebeu as máscaras destinadas à Casa Abrigo - enfatizou a importância da entrega das máscaras às mulheres e crianças vítimas de violência ou em situação de risco, acolhidas na Casa Abrigo do TJMA. "A Casa Abrigo é uma de nossas frentes de trabalho, receber as doações é um gesto de muito carinho para com essas mulheres que sofrem", salientou. No ato, Danielle Bittencourt representou o coordenador da CEMULHER, desembargador Cleones Carvalho Cunha.

A sub-chefe de Gabinete da Presidência, Niura Freire de Dea - representando a coordenadora da Casa da Criança, desembargadora Cleonice Freire - acompanhada da supervisora da Casa da Criança, Mariana Gusmão, receberam em mãos as 350 máscaras, que serão utilizadas na instituição. Atualmente, a Casa da Criança "Menino Jesus" acolhe 25 crianças.

Também participaram da solenidade de entrega, o juiz Ferdinando Serejo, o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão, a supervisora do Núcleo Socioambiental, Jaciara Silva e a auxiliar judiciária, Roseline Costa de Araújo.

Campanha incentivadora denúncias de violência doméstica em condomínios

03/11/2020 10:32:20

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA), lançou, no mês de outubro, a Campanha "Condomínio Responsável, Mulheres Seguras", com vistas a incentivar as denúncias de violência contra a mulher, nos condomínios residenciais do Estado.

A ação tem o intuito de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher - por meio da divulgação das leis nº 11.292/2020 (de iniciativa da deputada estadual Daniela Tema) e nº 11.352/2020 (sancionada pelo Governo do Estado) - e de materiais informativos sobre a campanha.

A Lei nº 11.292/2020 - de iniciativa da deputada estadual Daniela Tema - dispõe, em seu artigo 1º, que "os condomínios residenciais, localizados no Estado do Maranhão, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a encaminhar comunicação à Polícia Civil ou à Brigada Militar, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos".

A Lei 11.352, de 2 de outubro de 2020, sancionada pelo Governo do Estado do Maranhão, determina a ampla divulgação da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Disque 180), nos edifícios e condomínios residenciais do Estado do Maranhão.

A inobservância ao disposto na referida Lei sujeitará o edifício ou condomínio residencial às seguintes sanções: I - advertência, por escrito da autoridade competente; II - multa, em caso de não cumprimento, 10 (dez) dias após a advertência, no valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor da taxa condominial, podendo ser agravada em caso de reincidência.

Conforme o Art. 5º da Lei 11.352/2020, os edifícios e condomínios residenciais terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido na legislação.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://omaranhense.com/campanha-incentiva-denuncias-de-violencia-domestica-em-condominios/>

TJMA e AML promovem conferência virtual com o escritor angolano Pepetela

02/11/2020 10:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Academia Maranhense de Letras (AML) promovem, nesta quinta-feira (5), às 17h, conferência virtual com o escritor angolano, Pepetela, um dos vencedores do Prêmio Camões (1997), pela riqueza de sua obra literária.

A conferência virtual - que será transmitida pelo canal do Tribunal de Justiça do Maranhão no Youtube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/tjmaoficial)) - terá como mediadores o presidente da Corte, desembargador Lourival Serejo, e o advogado e escritor maranhense, Alexandre Lago.

Pepetela - cuja obra reflete a história contemporânea de Angola - é licenciado em Sociologia e atua como docente na Faculdade de Arquitetura da Universidade Agostinho Neto, em Luanda, capital de Angola.

A história angolana antes do colonialismo faz parte da obra literária de Pepetela, que inclui o romance "Mayombe", que retrata a vida e o pensamento de um grupo guerrilheiro durante a guerra em Angola, que teve início em 1975 e continuou - com alguns intervalos - até 2002.

A trajetória de Angola narrada e analisada por Pepetela pode ser lida também nos livros "A Gloriosa Família" e "Lueji". Sua obra mais ambiciosa é "Yaka", um romance histórico publicado em 1984, que ganhou o prêmio nacional de literatura, em Angola.

Entre as obras escritas pelo escritor angolano incluem-se ainda "O Quase Fim do Mundo" - uma alegoria pós-apocalíptica - e "O Planalto e a Estepe", que examina as ligações entre Angola e outros países ex-comunistas, além de "Muana Puó", livro no qual ele examina a situação de Angola, através da metáfora das máscaras dos Cômkes, uma etnia daquele país africano.

O primeiro romance do Pepetela foi publicado em 1972, com o título "As Aventuras de Ngunga", com uma análise sobre o crescimento revolucionário de Ngunga, um jovem guerrilheiro do Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), com um tom épico e didático.

O romance introduz o leitor aos costumes, à geografia e à psicologia de Angola. Pepetela cria um diálogo entre a tradição angolana e ideologia revolucionária, debatendo quais tradições devem ser alimentadas, e quais devem ser alteradas. A obra marca a carreira de Pepetela, dono de uma obra extensa que inclui romances, peças, ensaios.

Um dado importante é o fato do romance ter sido escrito e publicado quando Pepetela lutava contra os

portugueses na Frente Leste. A publicação da obra ocorreu somente após a independência de Angola, quando o escritor se tornou vice-ministro da Educação no governo do presidente Agostinho Neto.

Proteção e privacidade online são temas de curso para juízes do TJMA

03/11/2020 08:20:59

Mais duas novas turmas do curso de extensão em **Proteção e Privacidade Online** terão início no mês de novembro. Estão inscritos 40 magistrados das comarcas de **Imperatriz e Timon**, pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, em parceria com a Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça. Outros dois grupos foram treinados em São Luís.

A iniciativa visa capacitar os magistrados para eventuais situações de vulnerabilidade na proteção de dados e de privacidade, além de problemas relacionados à clonagem de aplicativos, SIMCARD virtualizado, criação e disseminação de perfis e notícias falsos (fakes) em redes sociais e serviços de mensagem, dicas gerais de proteção: senhas, rede, dispositivos informáticos, navegadores, e-mails e mídias sociais.

No curso, são fornecidas orientações técnicas sobre como garantir a segurança no uso de recursos tecnológicos, proteger contas e prevenir-se contra eventuais riscos de vazamento de conteúdo online.

Com duração de 8 horas, em Imperatriz, as aulas presenciais acontecem nos dias 26 (manhã) e 27 de novembro (tarde). Em Timon, o conteúdo será ministrado no dia 3 de dezembro, das 8h às 18h.

O FORMADOR

Alesandro Gonçalves Barreto é pós-graduado em Direito (UFPI), diretor da Unidade do Subsistema de Inteligência da SSP-PI, servidor da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, professor de Cursos de Inteligência Cibernética pela SENASP e SEOPI, na Academia de Polícia Civil das Disciplinas Inteligência de Segurança Pública e Investigação Policial e professor convidado da Universidade Autônoma Latino Americana de Medellín - Colômbia, e nas Escolas de Magistratura do Mato Grosso, Paraíba e Bahia.

Tribunal do Júri de São Luís julga 48 réus em novembro

02/11/2020 09:00:04

Nesta terça-feira, dia 03, iniciam as sessões de júri popular do mês de novembro, no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís. Nessa data, sentará no banco dos réus, na 2ª Vara do Tribunal do Júri, Ronald Frazão Santos Vale Júnior, pelo assassinato de Paulo Roberto Rodrigues de Lima, na madrugada do dia 27 de junho de 2013, no bairro Vicente Fialho. Ao todo, serão julgados no mês 48 acusados de crimes dolosos contra a vida.

Além de Ronald Frazão Santos Vale Júnior, também sentarão no banco dos réus, no 2º Tribunal do Júri, Marcos William dos Santos e Rubem Mendes Nunes (dia 05), Robert Serejo Oliveira (10), Roger Gustavo Pereira da Silva (17), José Modesto Rodrigues Pereira (19), Leonardo Lopes Machado (24) e Kelilson Fonseca Brandão (26). Presidirá as sessões o juiz Gilberto de Moura Lima.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados em novembro José Agnaldo Queiroz Lima (04), Carlos Santos Campos Sousa (05), Jullearfeson de Jesus Azevedo e Silvia Letícia Rodrigues Costa (10), Rogério Lopes Maciel (12), Natanael Vidigal Mesquita (17), Carlos Magno Pinto Nascimento (18), William Azevedo dos Santos (19), Thallysson Farias de Sousa (24), Danilo Pereira Costa (25), Natiele Guterres de Almeida (26). As sessões serão presididas pela juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira.

Já na 3ª Vara do do Júri, que tem como titular o juiz Clésio Coelho Cunha, irão a julgamento Severino Moreira Ramos (04), Carlos Felipe da Silva Ribeiro (06), João Vítor Oliveira da Silva, Marcos Antônio Sousa de Abreu Campelo, Ruan dos Santos Braga e Willian dos Santos Braga (09), Paulo Sérgio Conceição da Costa (11), Gilson Privado Coelho e Marinês Cantanhede Serra (25), Geovanne Silva Santos (27), César Marlin Ribeiro Moraes, João Rodrigo Ribeiro Moraes e Wanderson Marcos Andrade Sousa (30).

Presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, o 4º Tribunal do Júri julgará Lúcio Frank Azevedo da Silva (05), Jorge Ferreira Lopes (06), Miguel Carvalho de Caldas (09), Diego dos Santos Guterres (10), Carliana Cristina Carvalho (12), Kevin Silva Azevedo (13), Noel Magno da Costa Leite (16), Dayedson Silva Pires (17), Fagner Gomes Sena (19), Gilberto Correa Viana (20), Alan Júlio dos Santos Rodrigues (23), Rogener Lima Pires e Valdecir Benedito Soares (24) Jairo Reis Gomes e Jenildson Costa Moreira (26), Janilson Márcio Fonseca Sousa (27) e Fernando Veiga de Aguiar (30).

As Varas do Júri são responsáveis pelo julgamento de crimes dolosos contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio, aborto e auxílio ao suicídio.

As sessões de julgamento ocorrerem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa, começando sempre às 8h30. Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões. O uso permanente de máscaras é obrigatório para

todos.